

O candidato MARCUS ANTÔNIO VICENTE foi condenado a devolver ao erário o valor que, atualizado nos termos do demonstrativo de ID 9476650, é de R\$ 13.526,64, cujo trânsito em julgado se deu em 07/02/2025 (ID 9473704), após decisão de inadmissão de Recurso Extraordinário perante o TSE.

Iniciada a fase de cumprimento da decisão de forma voluntária, a classe processual foi evoluída para cumprimento de sentença, em atendimento ao *caput* do artigo 9º da Resolução TRE-ES nº 24/2023, consoante certidão de ID 9474120.

Publicado Edital de Intimação para cumprimento da condenação transitada em julgado no TRE/ES (ID 9474539), o candidato mesmo peticionou requerendo o parcelamento do valor devido, bem como comprovando o pagamento da primeira parcela, com a juntada da competente GRU sob o ID 9476652 e o efetivo pagamento foi confirmado pela Seção de Controle Contábil (ID 9478383).

O parcelamento requerido foi indeferido (ID 9484051) em razão de vedação legal ao parcelamento referente à restituição de recurso oriundo de fonte vedada, nos termos do artigo 23 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Intimado da decisão de indeferimento, o candidato executado apresentou petição acompanhada do comprovante de quitação do valor total restante, devidamente atualizado (ID 9490160), pagamento este que foi confirmado pelo setor competente deste TRE/ES (ID 9491338).

Isto posto, em consonância com o parecer ministerial, julgo EXTINTO o presente cumprimento de sentença, com fulcro no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil c/c o artigo 10 da Resolução TRE/ES nº 24/2023.

Remetam-se os autos à Secretaria Judiciária para, na forma do artigo 14 da Resolução TSE nº 23.709/2022, registrar a informação nos termos do artigo 32 do mesmo diploma legal.

INTIME-SE.

Após, ARQUIVEM-SE os presentes autos.

Vitória/ES, 26 de março de 2025.

JUIZ FEDERAL ALCEU MAURÍCIO JÚNIOR

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 66 DE 26/03/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTES DE AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:

MATRÍCULA	NOME	%	INÍCIO EFEITO	FIM EFEITO
3097-83	Arlydia Gomes Astori	1%	09.03.2025	17.07.2028
3097-306	Alan Max Ferreira Fiorotte	1%	16.03.2025	22.05.2028
3097-312	Aline Gegenheimer Bremenkamp	1%	18.03.2025	16.07.2028
3097-490	Darlayt Paranagua Martins	1%	01.03.2025	09.01.2029
3097-490	Darlayt Paranagua Martins	1%	22.03.2025	05.02.2029
3097-440	Eduardo Pinto Braga	1%	27.03.2025	24.02.2029

3097-460	Elaine Leite Ferreira	1%	23.03.2025	12.07.2027
3097-326	Gabriel Filipe de Deus Santos	1%	15.12.2021	14.12.2025
3097-311	Giane Andrea Medeiros da Silva Souza	1%	25.03.2025	22.08.2028
3097-471	Gleide Maria de Rezende Lourencini	1%	09.03.2025	01.08.2025
3097120A	Joelson da Cruz	1%	09.03.2025	07.11.2028
3097-228	Leticia Figueira Werneck	1%	27.03.2025	29.02.2028
3097-354	Marcio Peixoto Cesar	1%	09.03.2025	08.01.2028
3097-168	Marcos Venturott Ferreira	1%	13.03.2025	18.07.2028
3097-283	Marcus Antonio da Silva Caldas	1%	17.03.2025	06.02.2029
3097-505	Mariana Passos Santana	1%	15.03.2025	14.03.2029
3097-342	Nummila Renata Baioco Ribeiro	1%	13.03.2025	26.09.2027
3097-456	Patrick Machado Campo Dall Orto	1%	18.02.2025	05.02.2029
3097-456	Patrick Machado Campo Dall Orto	1%	07.03.2025	05.02.2029
3097-155	Renato Lucio Jeronymo Motta Magalhães	1%	22.03.2025	07.02.2029

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 12 , DE 27/03/2025

Tendo em vista o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 0000948-93.2025.6.08.8000, reconheço a dívida dos valores relativos a Adicional de Qualificação - Ações de Treinamento, referente ao período de 23/08/2022 a 31/12/2023, devidos ao servidor Eduardo Maia dos Santos, em virtude do contido no Ato nº 50 de 28/02/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 07/03/2025.

EXERCÍCIO 2022

Valor Bruto: R\$ 229,92 (Duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

EXERCÍCIO 2023

Valor Bruto: R\$ 619,23 (Seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE DO TRE-ES

CRONOGRAMA DE SESSÕES

CRONOGRAMA MENSAL

COMUNICADO Nº 4 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de ABRIL de 2025 realizar-se-ão nos dias 01, 02, 07, 09, 14, 15, 23 e 30, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Informa ainda que as Sessões de julgamento do mês de ABRIL ocorrerão às 17 (dezessete) horas, nos seguintes formatos:

01/04: remoto;

02/04: presencial;